

LEI Nº 5.074, DE 16 DE JULHO DE 2026

Publicado no Diário Oficial nº 7.103, de 17/07/2026

Institui a Expotaquari no Calendário Cultural do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Expotaquari no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a ser realizada, anualmente, no município de Palmas.

Parágrafo único. O evento mencionado no caput deste artigo será realizado no Setor Jardim Taquari, região sul da Capital, no mês de maio.

Art. 2º São objetivos da Expotaquari:

I - fomentar o turismo regional;

II - valorizar as manifestações culturais e artísticas locais;

III - estimular a economia criativa e o desenvolvimento do Estado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado